



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 007/2016.

De 01 de Fevereiro de 2016.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novo Mundo/MT”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, que no dia 09 (nove) de Fevereiro do corrente ano, Terça-Feira, é comemorado o Carnaval em todo o país, e;

Considerando, que no dia 10 (dez) de Fevereiro do corrente ano, Quarta-Feira, não haverá expediente nas instituições bancárias e órgãos públicos do Estado até as 13:00 horas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, nos dias 08 (oito) e 09 (nove) de Fevereiro de 2016, (segunda e terça-feira), no período integral e no dia 10 (dez) de Fevereiro de 2016 (quarta-feira), até às 11:00 horas, voltando ao expediente normal às 13:00 (treze) horas desse último dia.

Parágrafo Único - Fica sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições onde haja as prestações dos serviços considerados essenciais, a determinação de funcionamento especial nos mesmos dias mencionados no *caput* do artigo 1º.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal